



LEI MUNICIPAL Nº 2.481/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

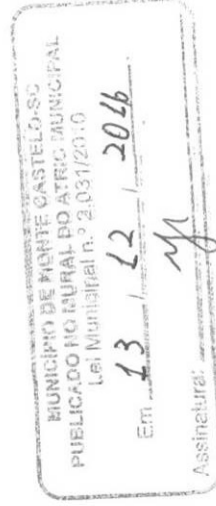
**“DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL_ CEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil_CEI, localizado à Rua Prefeito Jovino Emídio, nº 815, Bairro Novo, no Município de Monte Castelo, denominar-se-á **“Centro de Educação Infantil_ Sabrina Roscamp Granza”**.

Art. 2º - A administração pública municipal deverá tomar as providências necessárias para que seja instalada junto ao local, placa com o nome, devendo as despesas com a execução da Presente Lei correr por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.201/2012, de 25 de Setembro de 2012.



Monte Castelo, SC, 13 de dezembro de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal